

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/ 2025

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA TOP GESTÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO BERTOLDO DE ASSIS Diretor-Geral, nomeado pela portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 285, de 16 de abril de 2025, publicada no D.O.U de 17 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2859679, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 105/2023, firmado com a empresa **TOP GESTÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.913.064/0001-95, com sede na Rua Areado, nº 506, 2º andar, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-530, em Belo Horizonte – MG, doravante designada **CONTRATADA**, conforme processo licitatório nº 23223.003632/2022-20 e processo de contratação nº 23232.000687/2023-50, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 105/2022, firmado entre as partes na data de 11/12/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários a partir de 01/04/2025, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG001973/2025.

1.1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.2 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 466.243,45 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), devido ao aumento de R\$ 25.056,37 (vinte e cinco mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

1.3 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

1.4 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Período de 01/04/2025 a 30/04/2025						
Tipo de serviço	valor do posto até 31/03/2025	valor devido a partir de 01/04/2025 a 31/04/2025	Diferença por posto	Qd. postos/mês	Qd. meses a executar	Diferença devida
Item 8 - AEE	R\$ 5.635,04	R\$ 6.021,92	R\$ 386,88	3	1	R\$ 1.160,64
item 19 - TILS	R\$ 4.810,52	R\$ 5.132,07	R\$ 321,55	4	1	R\$ 1.286,20
subtotal						R\$ 2.446,84
Período de 01/05/2025 a 31/01/2026						
Tipo de serviço	valor do posto até 31/03/2025	valor devido a partir de 01/05/2025 a 31/01/2026	Diferença por posto	Qd. postos/mês	qd. meses a executar	Diferença devida
Item 8 - AEE	R\$ 5.635,04	R\$ 6.021,92	R\$ 386,88	4	9	R\$ 13.927,68
item 19 - TILS	R\$ 4.810,52	R\$ 5.132,07	R\$ 321,55	3	9	R\$ 8.681,85
subtotal						R\$ 22.609,53
Valor atual do contrato						R\$ 441.187,08
Total da repactuação						R\$ 25.056,37
Valor do contrato após a repactuação						R\$ 466.243,45

2 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

2.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 23.312,17 (vinte e três mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos).

2.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

3 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415

Fonte: 1000000000 / 3008000000

Programa de Trabalho: 231484

Elemento da Despesa: 339037

PI: L2994P2300N

Notas de empenho: 2025 NE 23/2025 NE 24

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, datado e assinado eletronicamente.

IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé
Leonardo Bertholdo de Assis
Diretor-Geral